



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
CNPJ: 24.226.284/0001-05

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE 003/2025

Setor Administrativo,

Aos 07 de janeiro de 2025, nesta cidade de Santana dos Garrotes-PB, procedo a **AUTUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** para a contratação de serviços contábeis para atender as necessidades da Câmara municipal de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Em, 07 de janeiro de 2025.

Marcelino Inácio Neto
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
CNPJ: 24.226.284/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 15 de janeiro de 2025.

Senhor Agente de Compras,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de serviços contábeis para atender as necessidades da Câmara municipal de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021. Com as ações e elementos de despesas abaixo:

10.010 – CÂMARA MUNICIPAL; Projeto de atividade: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3390.35 99 - Serviços de Consultoria.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
 Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
 CNPJ: 24.226.284/0001-05

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INEXIGIBILIDADE 003/2025

Exm^o Presidente da Câmara
 Marcelino Inácio Neto,

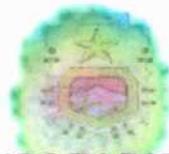
Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de serviços contábeis para atender as necessidades da Câmara municipal de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços técnicos acima descritos é necessária diante da necessidade da Câmara em o assessoramento de uma empresa especializada em consultoria contábil.

Segue em anexo o temo de referência.

Santana dos Garrotes, 06 de janeiro de 2025.


 Setor Administrativo



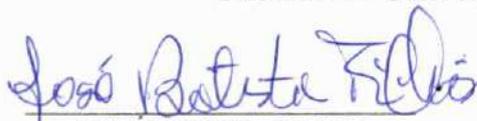
ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
 Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
 CNPJ: 24.226.284/0001-05

RELATÓRIO
INEXIGIBILIDADE 003/2025

O Agente de contratação e seus membros da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, tendo recebido do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Marcelino Inácio Neto, **AUTORIZA** para proceder a realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de serviços contábeis para atender as necessidades da Câmara municipal de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021 com o valor mensal de **R\$ 7.993,00 (sete mil, novecentos e noventa e três reais), dando um valor global R\$ 95.916,00 (noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais)**. Considerando o que dispõe ao art. 72 e 75, inciso V da Lei 14.133/2021, entendemos que a Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, representada pelo seu presidente da Câmara, poderá contratar os serviços técnicos especializados em assessoria contábil com base no preço de mercado já mencionado.

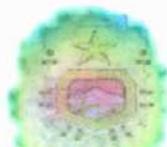
À consideração superior.

Santana dos Garrotes, 16 de janeiro de 2025.


 JOSÉ BATISTA FILHO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO


 HONORATA MARIA PINTO
 Membro da Comissão


 CLAUDERVANIO MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO
 Membro da Comissão



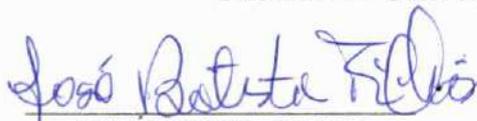
ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
 Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
 CNPJ: 24.226.284/0001-05

RELATÓRIO
INEXIGIBILIDADE 003/2025

O Agente de contratação e seus membros da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, tendo recebido do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Marcelino Inácio Neto, **AUTORIZA** para proceder a realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de serviços contábeis para atender as necessidades da Câmara municipal de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021 com o valor mensal de **R\$ 7.993,00 (sete mil, novecentos e noventa e três reais), dando um valor global R\$ 95.916,00 (noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais)**. Considerando o que dispõe ao art. 72 e 75, inciso V da Lei 14.133/2021, entendemos que a Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, representada pelo seu presidente da Câmara, poderá contratar os serviços técnicos especializados em assessoria contábil com base no preço de mercado já mencionado.

À consideração superior.

Santana dos Garrotes, 16 de janeiro de 2025.


 JOSÉ BATISTA FILHO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO


 HONORATA MARIA PINTO
 Membro da Comissão


 CLAUDERVANIO MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO
 Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
CNPJ: 24.226.284/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 15 de janeiro de 2025.

Senhor Agente de Compras,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de serviços contábeis para atender as necessidades da Câmara municipal de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021. Com as ações e elementos de despesas abaixo:

10.010 – CÂMARA MUNICIPAL; Projeto de atividade: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3390.35 99 - Serviços de Consultoria.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA